



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Fls. 1084

04959/20

PARECER CONCLUSIVO N.º 293/2021*

Órgão Concessor: Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Educação
Entidade: Associação Cultural Biquinha Cabuçu
Endereço: Avenida Nova Taboão, n.º 181, Jardim Nova Taboão - Guarulhos/SP
CNPJ n.º: 16.499.607/0002-89
Termo de Colaboração n.º: 000124/2019-SESE
P.A. de Celebração n.º: 67.710/2018

Em atendimento ao constante no termo em referência e às Instruções n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo procedemos à verificação da Prestação de Contas recebidas da entidade Associação Cultural Biquinha Cabuçu, referente ao exercício de 2020, conforme consta no P.A. de prestação de contas n.º 4959/2020 e com base nos documentos analisados atestamos que:

- I - a Entidade beneficiária funciona regularmente em sua sede à Avenida Nova Taboão, n.º 181, Jardim Nova Taboão - Guarulhos/SP, é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade estatutária: No desenvolvimento de suas atividades a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará quaisquer discriminações, não admitindo controvérsias de raça, credo religioso, cor, gênero ou político-partidárias em suas atividades, dependência ou quadro de associados.; o objeto do presente termo de colaboração é a cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica - Educação Infantil/Creche".;
- II - (quadro a seguir);
- III - as prestações de contas foram recebidas em: 17/06/2020, 12/08/2020, 02/10/2020 e 08/02/2021; não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
- IV - (quadro a seguir);
- V - não houve devolução de eventuais glosas ou saldos; houve autorização para utilização de saldos em exercício subsequente;
- VI - as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados e estão em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas pactuadas;
- VII - foram parcialmente cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- VIII - os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria foram disponibilizados pela entidade e foram devidamente contabilizados, conforme atestado pelo contador da beneficiária;
- IX - não se aplica, conforme §1º do artigo 200 das Instruções n.º 01/2020 – TCESP;
- X - os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Entidade, o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão repassador a que se referem;
- XI - houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, conforme as respectivas certidões atualizadas, disponibilizadas pela entidade parceira;
- XII - não foram atendidos de modo satisfatório os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;
- XIII - o controle interno do Órgão Público Concessor existe e funciona regularmente, sendo responsável o Diretor do Departamento de Controle Interno - CGM01, Rodrigo Souza Santos, CPF 359.816.908-60.
- XIV - em razão da situação de pandemia, as visitas in loco foram substituídas pela elaboração de pesquisa de satisfação junto à comunidade escolar atendida.



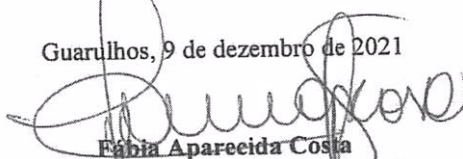
PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

II e IV:

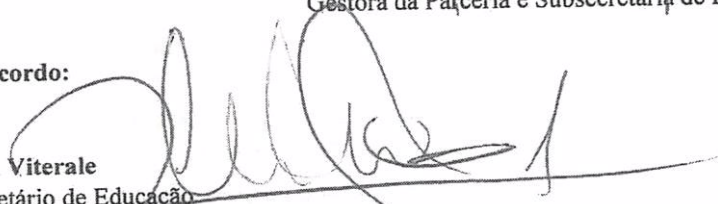
Nota de Empenho			Ordem de Pagamento		
Número	Data	Valor	Número	Data	Valor
3141/2019	01/01/2020	R\$ 17.477,84	949/2020	27/01/2020	R\$ 1.897,37
			3602/2020	11/02/2020	R\$ 15.580,47
15593/2019	01/01/2020	R\$ 53.763,04	3603/2020	11/02/2020	R\$ 53.763,04
			3712/2020	12/02/2020	R\$ 186.192,83
			7340/2020	06/03/2020	R\$ 1.897,37
			10505/2020	25/03/2020	R\$ 1.897,37
			12960/2020	22/04/2020	R\$ 289.607,85
			25578/2020	17/07/2020	R\$ 79.234,01
			27353/2020	23/07/2020	R\$ 7.589,48
			30758/2020	19/08/2020	R\$ 79.234,01
961/2020	22/01/2020	R\$ 1.113.056,82	40127/2020	16/10/2020	R\$ 85.000,00
			40838/2020	16/10/2020	R\$ 3.794,74
			41853/2020	05/11/2020	R\$ 84.829,46
			45416/2020	18/11/2020	R\$ 1.897,37
			46524/2020	24/11/2020	R\$ 85.000,00
			49046/2020	09/12/2020	R\$ 1.897,37
			52033/2020	21/12/2020	R\$ 84.829,46
962/2020	22/01/2020	R\$ 17.035,76	22/04/2020	12961/2020	R\$ 8.517,88
17424/2020	21/10/2020	R\$ 1.095,80	-	-	R\$ -
17425/2020	21/10/2020	R\$ 71.979,74	-	-	R\$ -
Valor total repassado no exercício (=)					R\$ 1.072.660,08
Saldo transportado do exercício anterior (+)					R\$ 96.448,71
Rendimentos da aplicação financeira (+)					R\$ 1.809,26
Valor total da receita (=)					R\$ 1.170.918,05
Valor das despesas aprovadas (-)					R\$ 906.007,23
Saldo (=)					R\$ 264.910,82
Valor glosado restituído pela entidade (-)					R\$ -
Valor glosado a ser restituído (=)					R\$ 56.406,42
Saldo não utilizado, transportado para o exercício de 2021, conforme autorização do Sr. Diretor do DCEOE (=)					R\$ 208.504,40

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 906.007,23, destacando que a quantia de R\$ 208.504,40 foi transportada para o exercício de 2021 e a quantia de R\$ 56.406,42 está sendo cobrada da entidade e que, decorrido o prazo para restituição administrativa, se o valor não for devolvido aos cofres públicos será inscrito em Dívida Ativa.

Guarulhos, 9 de dezembro de 2021


Fabia Aparecida Costa
Gestora da Parceria e Subsecretária de Educação

De acordo:


Alex Viterale
Secretário de Educação

* Parecer Conclusivo emitido em substituição ao de nº 166/2021 de 08/07/2021 com alteração nos campos: Inciso XIV, saldo transportado do exercício anterior, valor das despesas aprovadas, saldo, valor glosado a ser restituído e saldo não utilizado transportado para o exercício de 2021.